

MOÇÃO 001/2023

Ao Exmo. Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2023

O Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (CBH BIG) criado pelo Decreto Estadual nº 43.226, de 7 de outubro de 2011, é um órgão colegiado composto por representantes do Poder Público, da sociedade civil e de usuários de água. Esta composição tripartite visa garantir as instituições representadas o mesmo poder de deliberação na tomada de decisões do comitê. Com base em suas atribuições legais, as atividades do comitê deverão influenciar na melhoria dos recursos hídricos, na qualidade de vida da região e no desenvolvimento sustentável da bacia.

De acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, artigo 37 Incisos I e II, é competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes, assim como, arbitrar em primeira instância administrativa os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

O artigo 6 do Regimento Interno do CBH-BIG define as competências do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, cabendo destacar para o caso em tela:

IX - Promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e ao gerenciamento costeiro, bem como a integração para os assuntos de interesse comum entre os usuários;

Diante da deliberação do comitê, a pauta “**Apresentação do SAAE sobre o processo de concessão dos serviços de abastecimento e tratamento de esgoto do município de Angra dos Reis**” foi incluída entre os assuntos discutidos na 71ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 10 de agosto de 2023, no município de Angra dos Reis. Considerando que não ficou claro para a população em geral o processo da tomada de decisão para a concessão dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto e que não foi dado tempo hábil para que houvessem maiores discussões sobre o assunto, na reunião supracitada, as instituições



representadas no CBH-BIG esclareceram dúvidas e expressaram/relataram as preocupações relativas ao processo.

Com todo o exposto, respeitosamente trazemos nossas considerações e recomendações abaixo:

- Que seja incluída a prestação e gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento nas áreas rurais, áreas isoladas e Comunidades Tradicionais;
- Que se faça uma avaliação da capacidade econômica, financeira e operacional da autarquia municipal SAAE para cumprir as metas do Marco Regulatório do Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 14.026/2020. Dado que, conforme noticiado por funcionários do SAAE e da prefeitura em diversas ocasiões: *“desde a concessão dos serviços para o Estado, a CEDAE “ficou com o filé” e o SAAE “ficou com o osso”*. Ou seja, a CEDAE por anos prestou serviços na área da cidade com maior rentabilidade financeira, devido a presença de grandes consumidores e maior densidade populacional, e o SAAE operou os serviços na área da cidade com menor rentabilidade. Como há menos de um ano ocorreu o processo de encampação pelo SAAE da infraestrutura existente e operação dos serviços na área antes atendida pela CEDAE, assim como, a recente contratação de serviços de atualização da base cadastral de consumidores e pagadores, é previsto um ganho escalonar na capacidade operacional e financeira do SAAE ao longo dos próximos anos, e os resultados positivos para a autarquia ainda não podem ser mensurados pelo curto tempo de operação;
- Considerar de que forma funcionará o SAAE como órgão regulador da prestação dos serviços de saneamento: abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Realizar a implementação da Tarifa Social para atender as famílias de baixa renda usuárias destes serviços, visto que foi relato na reunião supramencionada que não há essa previsão na concessão;
- Prever o procedimento de reestatização no caso da concessionária não alcançar o resultado esperado, uma vez que os recursos financeiros provêm da população e o prazo anunciado da concessão dos serviços será o máximo previsto na lei: 35 anos;





- Considerar a situação dos funcionários do SAAE após o processo de concessão dos serviços e transformação do SAAE em uma entidade reguladora municipal, sabendo que o número de funcionários será reduzido, e todos os funcionários são de suma importância devido a seus anos de trabalho e conseqüente experiência acumulada;
- A Política de Saneamento instituída através do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) foi aprovada por meio de um Decreto Municipal e não por meio de Lei Municipal, desta forma pedimos que considere avaliar a segurança jurídica deste processo dado que ele foi decidido por decreto, sem envolver o legislativo municipal.

Por fim, destacamos que o SAAE vem realizando seu trabalho de forma eficaz, reduzindo os índices de inadimplência, alcançando gradativamente equilíbrio econômico e financeiro, demonstrando evolução na prestação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e esgoto.

Adicionalmente, o SAAE anunciou recentemente a estruturação de uma carteira de projetos para melhoria dos serviços de água e esgoto, e vem realizando captação de recursos financeiros a fundo perdido que tem viabilizado o investimento em obras importantes para melhoria da qualidade ambiental e vida dos munícipes, através de processos licitatórios e gestão dos contratos. Dentre as realizações de curto prazo do SAAE cabem destacar: obras da ETE Praia Chácara que recebe efluentes do Balneário e Parque das Palmeiras, revitalização das Elevatórias e construção de ETE em tempo seco que receberá os efluentes da parte central da cidade, construção de rede coletora e da ETE Monsuaba, limpeza e retirada de materiais sólidos provenientes do assoreamento associado ao processo de ocupação desordenada e degradação das bacias hidrográficas da banqueta que escoam águas com grande quantidade de sedimentos que são depositados na barragem, assim como, troca de bombas, substituição de redes de abastecimento antigas, entre outras.

Portanto, o Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande apresenta a presente moção, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, que tem como objetivo recomendar que o Exmo. **reconsidere** a decisão de dar andamento na concessão dos serviços de





Comitê de Bacia
Hidrográfica da
Baía da Ilha Grande

esgotamento sanitário e abastecimento de água prestados atualmente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis - SAAE.

Atenciosamente,

Luis Paulo Silva do Nascimento
Diretor Geral

Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande



Comitê de Bacia
Hidrográfica da
Baía da Ilha Grande